



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - GAF/DAF/EPTC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.16.000018392-1
MINUTA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO
26.16.000018392-1

EDITAL Nº 18/2026
LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LEI N.º 13.303/16
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS SERVÍVEIS (RECUPERÁVEIS) E INSERVÍVEIS (IRRECUPERÁVEIS).

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através da COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede na Rua Jerônimo de Ornelas, 670, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicado no AVISO DE ABERTURA publicado, será realizada licitação na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **"MAIOR OFERTA DE PREÇOS"**, que será regida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, doravante denominado Regulamento nº 10, de 19 de setembro de 2025, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 20.587/20 no que couber, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DA VISITAÇÃO AO LOTE: Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visita nos 2 (dois) dias anteriores ao certame, nos horários fixados, **das 10h às 16h, nos seguintes locais:**

- **Pátio da EPTC**, localizado na Rua Jaime Vignoli, nº 320 – Anchieta, Porto Alegre – RS – CEP 90200-110.
- **Pátio da EPTC**, localizado na Rua Eduardo Chartier, nº 1146 – Passo da Areia, Porto Alegre – RS – CEP 90520-100.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ADMITE PROPOSTA COM QUANTITATIVO ABAIXO DO ESTIMADO: NÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA E HORÁRIO CONFORME AVISO DE ABERTURA.

TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas em campo próprio no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

IMPUGNAÇÃO: Os pedidos de impugnação estão previstos no item 5 deste Edital.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Planilha Geral de Veículos e Informações
ANEXO III	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO IV	Modelo de Proposta
ANEXO V	Modelo de Declaração de Não Cadastramento e de que nada deve ao Fisco Municipal

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **venda de veículos servíveis (recuperáveis) e inservíveis (irrecuperáveis p/ peças) de propriedade da EPTC**, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no **ANEXO I – Termo de Referência e demais anexos** integrantes do presente Edital.

1.2. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não aceitando a EPTC quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram.

1.2.1. Em vista do disposto no item acima, cabe aos interessados vistoriar os bens nas datas determinadas pela EPTC para conhecimento dos itens a serem leiloados, de forma a esclarecer quaisquer dúvidas.

1.2.2. Em hipótese alguma a não realização da visita permitirá a suspensão ou a postergação da data do leilão.

1.2.3. As fotos publicadas contemplam apenas um aspecto geral do veículo, sendo de responsabilidade do arrematante a adequada avaliação e vistoria do bem para formulação dos lances.

1.3. **A alienação será realizada pelo critério de julgamento de maior oferta de preços.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições legais, poderão participar desta licitação os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos, bem como o seguinte:

a) Para aquisição de veículos inservíveis, exclusivamente pessoas jurídicas que comprovem estar registradas ou credenciadas no órgão de trânsito do seu Estado para exercer as atividades do ramo de desmonte, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme a Lei Federal nº 12.977/14;

b) Para aquisição de veículos servíveis, pessoas físicas ou jurídicas, desde que apresentem a

documentação exigida neste Termo e no Edital.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente deste procedimento licitatório o licitante:

2.2.1 - cujo sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social ou administrador seja diretor ou empregado da EPTC;

2.2.2 - que esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EPTC;

2.2.3 - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.2.4 - que tenha realizado doação de campanha, conforme disposto na Lei Municipal n.º 11.925, de 29 de setembro de 2015;

2.2.5 - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.6 - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.7 - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.8 - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.9 - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.2.10 - que contrate o empregado ou dirigente da EPTC, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

2.2.11 - que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da EPTC;

b) Empregado da EPTC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do Poder Executivo do Município de Porto Alegre;

2.2.12 - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EPTC há menos de 6 (seis) meses;

2.2.13 - às pessoas em relação às quais exista condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso, com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

2.2.14 - Interditadas por crimes ambientais, nos termos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.2.15 - que empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de

segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCempa.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da EPTC denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema.

3.4 - Impugnações ao ato convocatório da licitação e Recursos caberão na forma especificada nos itens 5 e 12 do Edital que tratam da Impugnação, Esclarecimentos ao Edital e dos Recursos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal de Compras Públicas.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a licitação.

4.7. A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a EPTC isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

5.1 - Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório **serão recebidas até às 18h do 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.**

5.1.1 - As Impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.1.4 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da impugnação;

5.1.5 - Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.2 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 - Os licitantes que não incluírem no sistema todos os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, antes da data e horário para abertura da sessão pública, serão inabilitados.

6.1.2 - Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e somente será efetivado mediante as seguintes declarações eletrônicas, exigidas pelo sistema:

6.2.1 - Declaração de Conhecimento do Edital;

6.2.2 - Declaração de Inexistência de Impeditivos;

6.2.3 - Declaração de Não-Emprego de Menores;

6.2.4 - Declaração Negativa de Doação Eleitoral.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - VALOR DO LOTE.

7.2 - Os licitantes deverão apresentar proposta, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

7.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o FORNECEDOR.

7.4 - O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

7.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem as especificações do material licitado/termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

7.6 - Os lances ofertados, tanto na proposta inicial quanto durante a etapa competitiva, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou cancelamento após o seu registro, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - A **EPTC** é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal.

7.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE EM DISPUTA**.

8.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema ou o preço ofertado esteja abaixo do estimado pela Administração, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 - A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.

8.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR OFERTA DE PREÇOS**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 - Após a etapa de envio de lances, em caso de empate entre 2 (duas) propostas será utilizado como critério de desempate o disposto no art. 55 da Lei n.º 13.303/16.

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.20.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja o envio da proposta atualizada o licitante poderá ser desclassificado.

8.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.2.1 - contenham vícios insanáveis;

9.2.2 - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

9.3 - Estabelecida à classificação do certame, será efetuada a análise dos documentos de habilitação, inabilitando-se os licitantes que não atendam as exigências do instrumento convocatório e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

9.4 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a EPTC poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e conforme o caso, em nome da pessoa física.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

10.2.1 - Os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, serão encaminhados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme o subitem 6.1.

10.2.2 - Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.2.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.4 - A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

10.2.5 - A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada à Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua Jerônimo de Ornelas, n.º 670, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA E CPF

10.2.6 - Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

10.2.7 - Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

10.2.7.1 - se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.2.7.2 - no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

10.3. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTES (forte o disposto no §1º do art. 99 da Resolução n.º 10/2026 da EPTC):

10.3.1 - Documentos Relativos à:

10.3.1.1 - Habilitação Jurídica:

Para Pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Para Pessoa Física:

a) Documento de identidade válido;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

10.3.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física:

a) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade perante a Secretaria da Fazenda do Município de Porto Alegre. A exigência prevista é aplicável, ainda, aos licitantes com sede ou residência fora do Município de Porto Alegre. Na hipótese de não se encontrar cadastrado como contribuinte no Município de Porto Alegre, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo anexo V, sob as penas da lei, de não-cadastramento e de que nada deve ao Fisco Municipal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

10.3.1.3 - Demais documentos exigidos:

10.3.1.3.1 - Comprovação de registro ou credenciamento junto ao DETRAN para exercício da atividade de desmontagem de veículos, nos termos da Lei nº 12.977/2014. A referida comprovação será exigida somente para os veículos inservíveis, nos termos do item 2.1 deste edital.

10.3.1.3.2 - ANEXO III - Declaração Conjunta;

10.3.1.3.3 - ANEXO IV - Modelo de Proposta;

10.3.1.3.4 - ANEXO V - Declaração de Não Cadastramento e de que nada deve ao Fisco Municipal, conforme o caso.

10.4 - DEMAIS DISPOSIÇÕES:

10.4.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, nos termos do artigo 34 § único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos Interno de Licitações e Contratos, salvo o disposto no princípio da condição pré-existente.

10.4.2 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.4.3 - As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

10.4.4 - As licitantes que não atenderem as exigências para habilitação contidas neste Edital, serão inabilitadas.

10.4.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 - A Proposta de Preço final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - O valor da proposta não poderá ser inferior ao estimados pela EPTC - Lance mínimo.

11.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

11.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e concederá o prazo de 24 horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

12.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.6 - Os pedidos de vistas ao processo deverão ser encaminhados ao e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br, cabendo ao Pregoeiro disponibilizá-las por meio de acesso externo pelo Sistema Eletrônico de Informações do Município - SEI por prazo determinado.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.1.1 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores (CRC), quando existente, ou através dos dados contidos nos documentos de habilitação enviados na forma do item 6, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 - A homologação poderá ser revogada nos termos do Decreto n.º 20.587/20 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O arrematante efetuará o pagamento correspondente ao último lance (vencedor), em parcela única, na conta e no prazo indicado pela EPTC.

15.1.1. Conta nº 060294863-9, agência 0051 do Banco Banrisul, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.2. No caso de pagamento por cheque somente será considerando efetivamente pago o bem após a compensação do mesmo.

15.1.3. O arrematante poderá retirar o bem somente após a confirmação do pagamento pela Coordenação Financeira da EPTC e emissão da Carta de Arrematação.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, garantida a prévia defesa, a EPTC poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos;

16.1.1. As sanções previstas nos incs. I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, todos deste artigo.

16.2. Serão consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

II - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EPTC;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual;

VII - aquelas previstas no inc. XV do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam, as causas para rescisão do contrato.

16.3. As práticas passíveis de sanção poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC:

- a) Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;
- b) Fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
- c) Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

16.4. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito;

16.5. A sanção de advertência será cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

16.5.1. A aplicação da sanção acima importará na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da EPTC, independentemente de tratar-se ou não de pessoa cadastrada.

16.5.2. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar na aplicação de penalidade de suspensão.

16.6. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido para a licitação em questão;

III - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido para a licitação em questão;

IV - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

V – nos demais casos de atraso, poderá ser aplicada multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, conforme o caso;

VI - no caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VII - no caso de inexecução total, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

16.6.1. A aplicação de multa deverá ocorrer por meio de processo administrativo em conformidade com

norma específica da EPTC, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.6.2. O não pagamento da multa aplicada em decorrência do processo administrativo aludido no item 16.6 importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos.

16.7. Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

16.7.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser :

I – branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses;

II – média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses, ou

III – grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.2. O prazo da sanção a que se refere o item 16.7 terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre.

16.7.3. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importará, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

16.7.4. Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a EPTC poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à contratada, ou mantê-lo vigente.

16.7.5. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

16.8. Estender-se-ão os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EPTC às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EPTC em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - aquelas previstas no inc. XV do art. 240 deste RILC.

16.9. As práticas passíveis de suspensão poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam:

a) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

- c) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

16.9.1. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

16.10. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.11 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.11.1 - A Contratada fica ciente de que notificações serão realizadas por meio eletrônico, através de e-mail institucional ou whatsapp do representante legal, devendo a Contratante ser imediatamente comunicada em caso de alteração de endereço eletrônico ou telefone de contato.

16.11.2 - A obrigação de atualizar os meios de comunicação perdurará até o fim do contrato ou do processo administrativo de penalização.

16.11.3 - Em caso de impossibilidade de notificação devido ao desrespeito à obrigação de atualização de dados, a Contratada fica ciente de que a única forma de recebimento das notificações será através da publicação no Diário Oficial.

16.12 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

17 – DA RESCISÃO

17.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do Leilão e a retirada do material do depósito, que impeça a entrega do material ferroso dos veículos inservíveis, resolve-se a obrigação no estado em que se encontra.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente alienação observa as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC (Resolução nº 10/2025), bem como a legislação municipal aplicável.

18.2. Os bens classificados como inservíveis deverão, obrigatoriamente, receber destinação ambientalmente adequada, mediante processos de descontaminação, descaracterização e reciclagem, sendo vedada qualquer forma de reaproveitamento em desacordo com a legislação vigente.

18.3. O valor da arrematação compreenderá todas as despesas necessárias à aquisição e retirada dos bens, incluindo

tributos, taxas, encargos e demais custos incidentes, não cabendo à EPTC qualquer responsabilidade por despesas adicionais.

18.4. O quantitativo de bens objeto desta licitação poderá ser alterado até a data da realização do certame, em razão de impedimentos de natureza administrativa, policial ou judicial, sendo considerados elegíveis à alienação exclusivamente os bens efetivamente disponíveis no momento da sessão pública.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

18.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste procedimento licitatório, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA INATIVA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO.

1) DA DATA E LOCAL DA ALIENAÇÃO:

1.1) A alienação será realizada em dia e horário definidos em edital, preferencialmente por meio eletrônico ou no auditório da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. – EPTC, localizado na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Bairro Santana, Porto Alegre – RS.

2) DO OBJETO E DO LANCE MÍNIMO INICIAL:

2.1) Constitui objeto do presente Termo de Referência a alienação de veículos servíveis e inservíveis da frota inativa, que se encontram estacionados em dois pátios da Empresa Pública de Transporte e Circulação, localizados na Rua Jaime Vignoli, nº 320, e na Rua Eduardo Chartier, nº 1146. Para tanto será considerado “servível” o veículo ainda apto a circular, mesmo que tenha necessidade de ajustes e “inservível”, será considerado a sucata que servirá apenas para a retirada de peças.

2.2) Para o lance inicial, deverá ser observada a tabela com lance mínimo constante neste processo.

2.3) Os interessados em condições de participação efetuarão lances a partir do lance mínimo inicial constante no **Anexo II – Planilha Geral de Veículos e Informações**, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito a maior oferta, desde que satisfaça as condições estabelecidas no edital.

2.4) Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação. Os veículos serão vendidos conforme o lote descrito nas especificações e constante no processo, de acordo com a classificação de cada um. Não serão aceitas reclamações por eventuais defeitos ou vícios ocultos, nem desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando a EPTC e o Município de Porto Alegre de quaisquer responsabilidades, bem como não será procedida qualquer alteração de classificação.

2.5) Quanto ao valor mínimo, para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, foram utilizadas as especificações do fabricante, chegando-se a um valor aproximado de acordo com o valor de mercado, utilizando-se referências de mercado.

2.6) **Os veículos considerados INSERVÍVEIS, “somente para retirada de peças”** serão alienados sem direito

a registro e licenciamento, e, ainda, **com a numeração do chassi removida e as placas inutilizadas**.

2.7) O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Termo e na legislação em vigor.

2.8) Os veículos servíveis são os que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito à documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3) DA VISITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS:

3.1) Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação nos 2 (dois) dias anteriores ao certame, nos horários fixados, **das 10h às 16h, nos seguintes locais:**

· **Pátio da EPTC**, localizado na Rua Jaime Vignoli, nº 320 – Anchieta, Porto Alegre – RS – CEP 90200-110.

· **Pátio da EPTC**, localizado na Rua Eduardo Chartier, nº 1146 – Passo da Areia, Porto Alegre – RS – CEP 90520-100.

3.2) Os lote do presente certame correspondem a cada **veículo** e estarão numerados e identificados, estando os veículos do lote 1 ao 26, exceto o lote 23 estacionados no Pátio da Jaime Vignolli nº 320 já os lotes 23 e também os lotes do nº 27 ao 111 estão estacionados na Rua Eduardo Chartier nº 1146, num total de **111 (cento e onze) veículos**.

3.3) É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, bem como o registro fotográfico ou por vídeo, sendo vedado o manuseio, movimentação ou experimentação.

4) DA PARTICIPAÇÃO:

4.1) Poderão participar da licitação:

a) Para aquisição de **veículos inservíveis**, exclusivamente **pessoas jurídicas** que comprovem estar registradas ou credenciadas no órgão de trânsito do seu Estado para exercer as atividades do ramo de desmonte, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme a Lei Federal nº 12.977/14.

b) Para aquisição de **veículos servíveis**, **pessoas físicas ou jurídicas**, desde que apresentem a documentação exigida neste Termo e no Edital.

4.2) Não serão admitidas nesta alienação a participação – **direta ou indiretamente** – dos empregados públicos da EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação ou do Município de Porto Alegre.

4.3) Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital.

5) DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DA ALIENAÇÃO:

5.1) A alienação será realizada pela EPTC, procedendo-se na forma virtual, de acordo com a legislação pertinente, com opção de pré-lance online. Haverá acompanhamento da Coordenadoria de Licitações.

5.2) Os intervalos dos lances serão definidos na plataforma eletrônica utilizada para o certame.

5.3) Os bens serão ofertados e vendidos conforme observado o lance mínimo constante na planilha de veículos e fotografias.

5.4) As diretorias desta empresa pública, na figura de seu responsável legalmente empossado, poderão excluir qualquer lote, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

6) DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1) Durante a realização da alienação, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2) Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.3) O lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

6.4) O arrematante efetuará o pagamento correspondente ao último lance (vencedor), em parcela única, na conta e no prazo indicados pela EPTC:

a) Conta nº 060294863-9, agência 0051 do Banco Banrisul, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b) No caso de pagamento por cheque, o bem será considerado efetivamente pago somente após a compensação;

c) O arrematante poderá retirar o bem somente após a confirmação do pagamento pela Coordenação Financeira da EPTC e emissão da Carta de Arrematação.

6.5) Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, só podendo ser desfeita nos seguintes casos:

a) Vício de nulidade;

b) Se não for pago o preço;

c) Em caso de arrematação por preço vil.

7) DA EMISSÃO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1) Após a comprovação da quitação integral do valor da arrematação e do cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital, a Administração promoverá, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da confirmação do pagamento, a adoção das providências de sua competência, compreendendo:

I – a emissão da Carta de Arrematação;

II – a disponibilização e/ou entrega dos documentos necessários à transferência da propriedade do veículo ao arrematante;

III – a solicitação e/ou efetivação da baixa dos arrolamentos administrativos perante a Receita Federal do Brasil e das restrições eventualmente existentes perante o Sistema Judiciário, quando aplicável e desde que dependam exclusivamente de ato da Administração.

7.2) O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado quando houver necessidade de manifestação ou providência de terceiros, de órgãos ou entidades públicas, inclusive da Receita Federal do Brasil, do Poder Judiciário, do DETRAN/RS ou de qualquer outro órgão competente, hipótese em que a Administração não responderá por eventual atraso decorrente de fatores alheios à sua atuação.

7.3) Concluídas as providências de competência da Administração, caberá exclusivamente ao arrematante promover a transferência da propriedade do veículo perante o DETRAN/RS, observando os prazos legais e demais exigências previstas na legislação aplicável.

8) DA RETIRADA DO BEM E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

8.1) A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada a apresentação da Carta de Arrematação.

8.2) O bem deverá ser retirado no local indicado no item "3.1", em horário a ser combinado com a Coordenação de Serviços.

8.3) A retirada do lote arrematado do pátio da EPTC deverá ser realizada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a quitação pelo arrematante e a notificação pela EPTC. Para os veículos inservíveis, o laudo de baixa será emitido após a expedição da carta de arrematação, documento necessário para o Detran efetuar a baixa, neste caso o prazo contará após a expedição da baixa. A não retirada do lote no prazo supracitado implicará a perda do mesmo, podendo o bem ser destinado a nova alienação.

8.4) Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, a EPTC poderá prorrogar o prazo supracitado por igual período.

8.5) A retirada do lote dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

8.5.1) Pessoa Jurídica:

- a) Cópia simples, mediante apresentação do original, ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social e alterações, onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
- c) Cópia da fatura de leilão, mediante apresentação da original;
- d) Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear procurador mediante procuração com firma reconhecida em tabelionato, por autenticidade, devendo apresentar a original para retirada e fornecer cópia, juntamente com cópia da identidade do outorgado.

8.5.2) Pessoa Física:

- a) Cópia da carteira de identidade com foto (original) – RG, CNH, carteira da Ordem ou funcional;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Auto de Arrematação/Nota Fiscal – documento emitido pelo leiloeiro comprovando a compra;
- d) Comprovante de Pagamento – comprovante do depósito ou transferência do valor do lote e, se necessário, da comissão do leiloeiro;
- e) Retirada por Terceiros (Procuração) – se o arrematante não puder retirar o bem pessoalmente, será necessária procuração com firma reconhecida autorizando terceiros, acompanhada dos documentos de identificação do procurador.

8.6) Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à retirada, carregamento e transporte do bem e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, impostos e outros, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular.

8.7) Fica vedado o aproveitamento de veículos inservíveis que não seja para a retirada de peças e a reciclagem dos demais componentes.

8.8) O arrematante deverá observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos veículos inservíveis.

8.9) Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental correrão por conta do arrematante.

8.10) O arrematante deverá fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e à contratante, todos os equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho.

8.11) O arrematante responsabilizar-se-á por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio da EPTC e de terceiros durante os procedimentos relativos à retirada dos veículos.

8.12) Ficarão a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com transporte, inclusive recolhimento de

ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

8.13) O arrematante deverá manter, durante toda a execução do edital, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.14) O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido para retirada do(s) veículo(s) acarretará a incidência das penalidades previstas na legislação vigente e no edital.

8.15) Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do licitante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

8.16) Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo procedimento licitatório, para se ressarcir das despesas acima citadas, bem como de eventual multa aplicada ao arrematante.

9) DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

9.1) Para os veículos servíveis, o arrematante será o único e exclusivo responsável pela efetivação da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN/RS, devendo observar integralmente os prazos e demais exigências estabelecidos na legislação de trânsito vigente, especialmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares aplicáveis.

9.2) Caberá ao arrematante, às suas expensas, promover todos os atos necessários à perfectibilização da transferência, incluindo, mas não se limitando, à apresentação da documentação exigida pelos órgãos competentes, ao pagamento de taxas, emolumentos, tributos, multas, dívidas, débitos incidentes em razão da transferência, bem como quaisquer outras despesas necessárias à regularização do veículo em seu nome.

9.3) A inobservância dos prazos legais ou o descumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos de trânsito será de inteira responsabilidade do arrematante, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por multas, penalidades, encargos, impedimentos administrativos ou prejuízos decorrentes da não efetivação ou da demora na transferência da propriedade.

9.4) A Administração limitar-se-á à prática dos atos de sua competência para viabilizar a transferência do bem, não respondendo por exigências supervenientes formuladas pelos órgãos de trânsito, pela ausência ou atraso na apresentação de documentos pelo arrematante, nem por quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes da omissão ou inadimplemento deste.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1) É de inteira responsabilidade do arrematante promover, às suas expensas, a completa descaracterização do(s) veículo(s) arrematado(s), mediante a remoção de toda e qualquer identificação visual que remeta à Administração Pública, tais como logotipos, brasões, adesivos, inscrições, faixas, pinturas padronizadas, placas de identificação patrimonial ou quaisquer outros elementos que permitam sua vinculação ao órgão ou entidade alienante, caso ainda existentes.

10.2) A descaracterização deverá ser realizada antes da colocação do veículo em circulação ou de sua utilização para qualquer finalidade, respondendo o arrematante, civil, administrativa e penalmente, por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da utilização do veículo sem a devida remoção das identificações institucionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

10.3) Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ANEXO II

PLANILHA GERAL DE VEÍCULOS E INFORMAÇÕES

OBS: A "Planilha Geral de Veículos e Informações", contendo a imagem dos veículos e demais informações encontra-se em arquivo anexo ao edital.

LOTE	VEÍCULO	PLACAS	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO	Localização	Dívidas e Multas
1	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL9617	SERVÍVEL	R\$ 2.370,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 320	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
2	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM1793	SERVÍVEL	R\$ 2.180,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 321	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
3	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM1831	SERVÍVEL	R\$ 2.490,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 322	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
4	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM0816	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 323	
5	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM0851	INSERVÍVEL	R\$ 1.780,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 324	
6	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM1826	INSERVÍVEL	R\$ 1.850,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 325	
7	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM0855	INSERVÍVEL	R\$ 2.200,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 326	
8	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2983	SERVÍVEL	R\$ 2.850,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 327	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
9	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2992	INSERVÍVEL	R\$ 2.440,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 328	
10	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2850	SERVÍVEL	R\$ 3.050,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 329	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
11	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2877	INSERVÍVEL	R\$ 2.850,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 330	
12	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2986	INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 331	
13	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2977	INSERVÍVEL	R\$ 2.850,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 332	
14	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2972	SERVÍVEL	R\$ 2.930,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 333	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
15	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6767	SERVÍVEL	R\$ 4.730,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 334	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09

16	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6D69	INSERVÍVEL	R\$ 4.140,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 335	
17	VW PARATI 1.8 2003	IKY4280	SERVÍVEL	R\$ 1.210,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 336	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
18	VW PARATI 1.8 2007	INR5178	INSERVÍVEL	R\$ 1.003,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 337	
19	FIAT UNO MILLE EX 2006	INA1629	INSERVÍVEL	R\$ 810,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 338	
20	IVECO DAILY 3510 VAN1 2002 (com equipamento)	IKY2778	SERVÍVEL	R\$ 12.566,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 339	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
21	IVECO DAILY 5013CC 2007 (com equipamento)	INU3243	SERVÍVEL	R\$ 16.321,60	Pátio da Jaime Vignolli nº 340	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
22	IVECO DAILY 70C17HDCD 2013 (com equipamento)	IUQ4310	INSERVÍVEL	R\$ 30.327,40	Pátio da Jaime Vignolli nº 340	
23	IVECO/DAILY 70C17HDCD 2012/2013	-----	SERVÍVEL	R\$ 12.493,33	Rua Eduardo Chartier nº 1146	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
24	VW 8.140 1999 (cesto+braço)	IJE4151	SERVÍVEL	R\$ 23.028,20	Pátio da Jaime Vignolli nº 343	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
25	IVECO DAILY 70C17HDCD 2010 (com equipamento)	ISC3G48	SERVÍVEL	R\$ 26.142,20	Pátio da Jaime Vignolli nº 344	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
26	IVECO DAILY 70C17HDCD 2012	ISU6365	SERVÍVEL	R\$ 11.180,00	Pátio da Jaime Vignolli nº 345	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
27	HONDA TWISTER 2002	IKE5637	SERVÍVEL	R\$ 460,00	Rua Eduardo Chartier nº 1146	-----
28	HONDA XRE 300 2014	IVG4219	INSERVÍVEL	R\$ 825,00	Rua Eduardo Chartier nº 1147	
29	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5240	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1148	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
30	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5268	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1149	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
31	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5255	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1150	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
32	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5239	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1151	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
33	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5264	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1152	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
34	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5267	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1153	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
35	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5236	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1154	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
36	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5260	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1155	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
37	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5265	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1156	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
38	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5261	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1157	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
39	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5257	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1158	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09

40	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5237	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1159	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
41	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5235	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1160	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
42	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5259	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1161	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
43	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5270	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1162	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
44	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5269	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1163	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
45	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5263	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1164	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
46	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5266	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1165	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
47	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5234	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1166	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
48	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5258	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1167	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
49	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5262	SERVÍVEL	R\$ 650,00	Rua Eduardo Chartier nº 1168	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
50	HONDA XRE 300 2014	IVG4227	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	Rua Eduardo Chartier nº 1169	
51	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5256	INSERVÍVEL	R\$ 358,00	Rua Eduardo Chartier nº 1170	
52	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5238	INSERVÍVEL	R\$ 480,00	Rua Eduardo Chartier nº 1171	
53	YAMAHA LANDER XTZ250 2020	IZZ2J05	INSERVÍVEL	R\$ 636,00	Rua Eduardo Chartier nº 1172	
54	HONDA XRE 300 2014	IVG4394	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	Rua Eduardo Chartier nº 1173	
55	HONDA NC 750 2020	IZX5J09	INSERVÍVEL	R\$ 3.030,00	Rua Eduardo Chartier nº 1174	
56	SUZUKI BANDIT 650 2010	IRC1025	INSERVÍVEL	R\$ 806,00	Rua Eduardo Chartier nº 1175	
57	YAMAHA LANDER XTZ250 2021	JAN4J71	SERVÍVEL	R\$ 1.138,00	Rua Eduardo Chartier nº 1176	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
58	SUZUKI BANDIT 650 2010	IRC0945	INSERVÍVEL	R\$ 806,00	Rua Eduardo Chartier nº 1177	
59	YAMAHA LANDER XTZ250 2020	IZZ2J54	INSERVÍVEL	R\$ 850,00	Rua Eduardo Chartier nº 1178	
60	HONDA XRE 300 2014	IVG4395	SERVÍVEL	R\$ 900,00	Rua Eduardo Chartier nº 1179	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
61	HONDA XRE 300 2014	IVG4333	SERVÍVEL	R\$ 950,00	Rua Eduardo Chartier nº 1180	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
62	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5241	INSERVÍVEL	R\$ 480,00	Rua Eduardo Chartier nº 1181	
63	HONDA XRE 300 2014	IVG4220	SERVÍVEL	R\$ 880,00	Rua Eduardo Chartier nº 1182	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
64	HONDA XRE 300 2014	IVG4D93	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	Rua Eduardo Chartier nº 1183	
65	HONDA XRE 300 2014	IVG4335	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	Rua Eduardo Chartier nº 1184	

66	HONDA XRE 300 2014	IVG4332	SERVÍVEL	R\$ 920,00	Rua Eduardo Chartier nº 1185	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
67	HONDA XRE 300 2014	IVG4214	SERVÍVEL	R\$ 930,00	Rua Eduardo Chartier nº 1186	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
68	HONDA XRE 300 2014	IVG4336	SERVÍVEL	R\$ 890,00	Rua Eduardo Chartier nº 1187	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
69	HONDA XRE 300 2014	IVG4216	SERVÍVEL	R\$ 1.010,00	Rua Eduardo Chartier nº 1188	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
70	HONDA XRE 300 2014	IVG4217	SERVÍVEL	R\$ 940,00	Rua Eduardo Chartier nº 1189	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
71	HONDA XRE 300 2014	IVG4221	SERVÍVEL	R\$ 870,00	Rua Eduardo Chartier nº 1190	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
72	HONDA XRE 300 2014	IVG4334	SERVÍVEL	R\$ 960,00	Rua Eduardo Chartier nº 1191	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
73	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2996	INSERVÍVEL	R\$ 3.600,00	Rua Eduardo Chartier nº 1192	
74	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2825	SERVÍVEL	R\$ 3.600,00	Rua Eduardo Chartier nº 1193	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
75	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2988	SERVÍVEL	R\$ 3.850,00	Rua Eduardo Chartier nº 1194	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
76	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1645	SERVÍVEL	R\$ 1.085,00	Rua Eduardo Chartier nº 1195	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
877	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1630	SERVÍVEL	R\$ 1.150,00	Rua Eduardo Chartier nº 1196	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
78	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1640	SERVÍVEL	R\$ 1.120,00	Rua Eduardo Chartier nº 1197	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
79	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1658	SERVÍVEL	R\$ 1.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1198	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
80	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1705	SERVÍVEL	R\$ 1.180,00	Rua Eduardo Chartier nº 1199	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
81	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1716	SERVÍVEL	R\$ 1.100,00	Rua Eduardo Chartier nº 1200	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
82	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1654	SERVÍVEL	R\$ 1.130,00	Rua Eduardo Chartier nº 1201	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
83	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1699	SERVÍVEL	R\$ 1.080,00	Rua Eduardo Chartier nº 1202	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
84	VW SAVEIRO 2003	IKY1101	SERVÍVEL	R\$ 1.900,00	Rua Eduardo Chartier nº 1203	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
85	VW SAVEIRO 2003	IKY2346	SERVÍVEL	R\$ 1.510,00	Rua Eduardo Chartier nº 1204	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
86	VW SAVEIRO 2003	IKY3024	SERVÍVEL	R\$ 2.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1205	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
87	VW SAVEIRO 2003	IKY1122	SERVÍVEL	R\$ 1.850,00	Rua Eduardo Chartier nº 1206	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
88	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6751	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1207	
89	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6397	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1208	
90	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6723	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1209	

91	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6337	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1210	
92	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6417	SERVÍVEL	R\$ 3.500,00	Rua Eduardo Chartier nº 1211	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
93	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6H44	SERVÍVEL	R\$ 3.700,00	Rua Eduardo Chartier nº 1212	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
94	GM S10 2.8 S 4x4 2001 (máquina pintura)	IKG2825	SERVÍVEL	R\$ 9.421,40	Rua Eduardo Chartier nº 1213	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
95	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL9622	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	Rua Eduardo Chartier nº 1214	
96	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL8952	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	Rua Eduardo Chartier nº 1215	
97	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL8939	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	Rua Eduardo Chartier nº 1216	
98	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL8962	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	Rua Eduardo Chartier nº 1217	
99	FORD COURIER 1.6L 2002	IKG1934	INSERVÍVEL	R\$ 1.130,00	Rua Eduardo Chartier nº 1218	
100	FORD COURIER 1.6L 2002	IKG2713	SERVÍVEL	R\$ 1.500,00	Rua Eduardo Chartier nº 1219	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
101	IVECO DAILY 3510 VAN1 2002	IKW5893	SERVÍVEL	R\$ 2.050,00	Rua Eduardo Chartier nº 1220	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
102	AGRALE 6000 D CD 2003	IKX3195	SERVÍVEL	R\$ 2.500,00	Rua Eduardo Chartier nº 1221	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
103	IVECO DAILY 3510 CC1 2002	IKY6848	INSERVÍVEL	R\$ 1.670,00	Rua Eduardo Chartier nº 1222	
104	VW KOMBI 2001	IJW7967	SERVÍVEL	R\$ 1.300,00	Rua Eduardo Chartier nº 1223	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
105	VW KOMBI 2001	IKG3678	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	Rua Eduardo Chartier nº 1224	
106	VW KOMBI 2001	IKF9638	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	Rua Eduardo Chartier nº 1225	
107	VW KOMBI 2001	IKY1089	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	Rua Eduardo Chartier nº 1226	
108	VW KOMBI 2001	IMZ5327	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	Rua Eduardo Chartier nº 1227	
109	VW KOMBI 2001	IMZ5318	SERVÍVEL	R\$ 1.242,00	Rua Eduardo Chartier nº 1228	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
110	VW KOMBI 2001	IMZ5305	SERVÍVEL	R\$ 1.242,00	Rua Eduardo Chartier nº 1229	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09
111	VW KOMBI 2001	IMZ5287	SERVÍVEL	R\$ 1.350,00	Rua Eduardo Chartier nº 1230	Taxa de Licenciamento R\$ 114,09

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PREGÃO Nº 18/2026

Eu, _____ CPF ou CNPJ _____, declaro, sob as penas da lei que:

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, bem como comunicará a EPTC qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

c) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, por 4 (quatro anos) contados da data de doação, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015.

d) não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, em especial aquelas constantes do rol dos artigos 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EPTC.

e) ter pleno conhecimento das condições dos bens objeto da presente licitação, em especial quanto ao seu estado de conservação, características e localização, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento;

f) estar ciente de que os bens serão alienados no estado em que se encontram, assumindo integral responsabilidade pelos riscos, custos e providências necessárias à sua retirada, regularização (quando aplicável) e destinação final;

g) em caso de arrematação de veículos inservíveis, possui ciência de que os veículos assim classificados deverão receber destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, não sendo admitida utilização em desacordo com as normas legais;

h) estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

i) em caso de arrematação de veículos inservíveis, sucata aproveitável ou materiais destinados à desmontagem veicular, atende e atenderá integralmente às disposições da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, bem como às demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade.

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PREGÃO Nº 18/2026

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade/UF:
Telefone:
E-mail:

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para **Licitação Eletrônica - Pregão n.º 18/2026**.

LOTE	VEÍCULO	PLACAS	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO	LANCE FINAL
1	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL9617	SERVÍVEL	R\$ 2.370,00	
2	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM1793	SERVÍVEL	R\$ 2.180,00	
3	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM1831	SERVÍVEL	R\$ 2.490,00	
4	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM0816	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	
5	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM0851	INSERVÍVEL	R\$ 1.780,00	
6	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM1826	INSERVÍVEL	R\$ 1.850,00	
7	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISM0855	INSERVÍVEL	R\$ 2.200,00	
8	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2983	SERVÍVEL	R\$ 2.850,00	
9	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2992	INSERVÍVEL	R\$ 2.440,00	
10	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2850	SERVÍVEL	R\$ 3.050,00	
11	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2877	INSERVÍVEL	R\$ 2.850,00	
12	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2986	INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00	
13	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2977	INSERVÍVEL	R\$ 2.850,00	
14	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2972	SERVÍVEL	R\$ 2.930,00	
15	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6767	SERVÍVEL	R\$ 4.730,00	
16	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6D69	INSERVÍVEL	R\$ 4.140,00	
17	VW PARATI 1.8 2003	IKY4280	SERVÍVEL	R\$ 1.210,00	

18	VW PARATI 1.8 2007	INR5178	INSERVÍVEL	R\$ 1.003,00	
19	FIAT UNO MILLE EX 2006	INA1629	INSERVÍVEL	R\$ 810,00	
20	IVECO DAILY 3510 VAN1 2002 (com equipamento)	IKY2778	SERVÍVEL	R\$ 12.566,00	
21	IVECO DAILY 5013CC 2007 (com equipamento)	INU3243	SERVÍVEL	R\$ 16.321,60	
22	IVECO DAILY 70C17HDCD 2013 (com equipamento)	IUQ4310	INSERVÍVEL	R\$ 30.327,40	
23	IVECO/DAILY 70C17HDCD 2012/2013	-----	SERVÍVEL	R\$ 12.493,33	
24	VW 8.140 1999 (cesto+braço)	IJE4151	SERVÍVEL	R\$ 23.028,20	
25	IVECO DAILY 70C17HDCD 2010 (com equipamento)	ISC3G48	SERVÍVEL	R\$ 26.142,20	
26	IVECO DAILY 70C17HDCD 2012	ISU6365	SERVÍVEL	R\$ 11.180,00	
27	HONDA TWISTER 2002	IKE5637	SERVÍVEL	R\$ 460,00	
28	HONDA XRE 300 2014	IVG4219	INSERVÍVEL	R\$ 825,00	
29	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5240	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
30	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5268	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
31	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5255	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
32	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5239	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
33	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5264	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
34	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5267	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
35	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5236	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
36	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5260	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
37	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5265	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
38	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5261	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
39	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5257	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
40	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5237	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
41	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5235	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
42	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5259	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
43	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5270	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
44	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5269	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
45	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5263	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
46	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5266	SERVÍVEL	R\$ 650,00	

47	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5234	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
48	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5258	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
49	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5262	SERVÍVEL	R\$ 650,00	
50	HONDA XRE 300 2014	IVG4227	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	
51	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5256	INSERVÍVEL	R\$ 358,00	
52	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5238	INSERVÍVEL	R\$ 480,00	
53	YAMAHA LANDER XTZ250 2020	IZZ2J05	INSERVÍVEL	R\$ 636,00	
54	HONDA XRE 300 2014	IVG4394	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	
55	HONDA NC 750 2020	IZX5J09	INSERVÍVEL	R\$ 3.030,00	
56	SUZUKI BANDIT 650 2010	IRC1025	INSERVÍVEL	R\$ 806,00	
57	YAMAHA LANDER XTZ250 2021	JAN4J71	SERVÍVEL	R\$ 1.138,00	
58	SUZUKI BANDIT 650 2010	IRC0945	INSERVÍVEL	R\$ 806,00	
59	YAMAHA LANDER XTZ250 2020	IZZ2J54	INSERVÍVEL	R\$ 850,00	
60	HONDA XRE 300 2014	IVG4395	SERVÍVEL	R\$ 900,00	
61	HONDA XRE 300 2014	IVG4333	SERVÍVEL	R\$ 950,00	
62	YAMAHA LANDER XTZ250 2009	HMU5241	INSERVÍVEL	R\$ 480,00	
63	HONDA XRE 300 2014	IVG4220	SERVÍVEL	R\$ 880,00	
64	HONDA XRE 300 2014	IVG4D93	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	
65	HONDA XRE 300 2014	IVG4335	INSERVÍVEL	R\$ 840,00	
66	HONDA XRE 300 2014	IVG4332	SERVÍVEL	R\$ 920,00	
67	HONDA XRE 300 2014	IVG4214	SERVÍVEL	R\$ 930,00	
68	HONDA XRE 300 2014	IVG4336	SERVÍVEL	R\$ 890,00	
69	HONDA XRE 300 2014	IVG4216	SERVÍVEL	R\$ 1.010,00	
70	HONDA XRE 300 2014	IVG4217	SERVÍVEL	R\$ 940,00	
71	HONDA XRE 300 2014	IVG4221	SERVÍVEL	R\$ 870,00	
72	HONDA XRE 300 2014	IVG4334	SERVÍVEL	R\$ 960,00	
73	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2996	INSERVÍVEL	R\$ 3.600,00	
74	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2825	SERVÍVEL	R\$ 3.600,00	
75	FIAT STRADA WORKING 2013	IUD2988	SERVÍVEL	R\$ 3.850,00	
76	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1645	SERVÍVEL	R\$ 1.085,00	
77	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1630	SERVÍVEL	R\$ 1.150,00	
78	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1640	SERVÍVEL	R\$ 1.120,00	
79	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1658	SERVÍVEL	R\$ 1.050,00	
80	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1705	SERVÍVEL	R\$ 1.180,00	

81	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1716	SERVÍVEL	R\$ 1.100,00	
82	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1654	SERVÍVEL	R\$ 1.130,00	
83	FIAT UNO MILLE FIRE 2006	INA1699	SERVÍVEL	R\$ 1.080,00	
84	VW SAVEIRO 2003	IKY1101	SERVÍVEL	R\$ 1.900,00	
85	VW SAVEIRO 2003	IKY2346	SERVÍVEL	R\$ 1.510,00	
86	VW SAVEIRO 2003	IKY3024	SERVÍVEL	R\$ 2.050,00	
87	VW SAVEIRO 2003	IKY1122	SERVÍVEL	R\$ 1.850,00	
88	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6751	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	
89	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6397	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	
90	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6723	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	
91	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6337	INSERVÍVEL	R\$ 3.050,00	
92	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6417	SERVÍVEL	R\$ 3.500,00	
93	GM S10 ADVANTAGE D 2011	ISJ6H44	SERVÍVEL	R\$ 3.700,00	
94	GM S10 2.8 S 4x4 2001 (máquina pintura)	IKG2825	SERVÍVEL	R\$ 9.421,40	
95	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL9622	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	
96	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL8952	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	
97	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL8939	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	
98	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2012	ISL8962	INSERVÍVEL	R\$ 1.975,00	
99	FORD COURIER 1.6L 2002	IKG1934	INSERVÍVEL	R\$ 1.130,00	
100	FORD COURIER 1.6L 2002	IKG2713	SERVÍVEL	R\$ 1.500,00	
101	IVECO DAILY 3510 VAN1 2002	IKW5893	SERVÍVEL	R\$ 2.050,00	
102	AGRALE 6000 D CD 2003	IKX3195	SERVÍVEL	R\$ 2.500,00	
103	IVECO DAILY 3510 CC1 2002	IKY6848	INSERVÍVEL	R\$ 1.670,00	
104	VW KOMBI 2001	IJW7967	SERVÍVEL	R\$ 1.300,00	
105	VW KOMBI 2001	IKG3678	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	
106	VW KOMBI 2001	IKF9638	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	
107	VW KOMBI 2001	IKY1089	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	
108	VW KOMBI 2001	IMZ5327	INSERVÍVEL	R\$ 1.035,00	
109	VW KOMBI 2001	IMZ5318	SERVÍVEL	R\$ 1.242,00	
110	VW KOMBI 2001	IMZ5305	SERVÍVEL	R\$ 1.242,00	
111	VW KOMBI 2001	IMZ5287	SERVÍVEL	R\$ 1.350,00	

OBS: A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ARREMATANTE DO LOTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM O VALOR DE SEU ÚLTIMO LANCE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

1 - O valor do lance proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à aquisição e retirada do bem, incluindo tributos, taxas, encargos e demais custos incidentes, não cabendo à EPTC qualquer responsabilidade adicional.

2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

_____, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

(Com nome completo e cargo/função que exerce na empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E DE QUE NADA DEVE AO FISCO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 18/2026

Eu, _____ CPF ou CNPJ
_____, declaro, sob as penas da lei que:

- a) Não possui cadastro como contribuinte no Município de Porto Alegre;
- b) Nada deve ao Fisco Municipal, relativo aos tributos relacionados com a prestação licitada.

_____, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Dalmiro Schaf Lopes, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 02/07/2026, às 15:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40114062** e o código CRC **4AB79ECA**.